

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 465/2009 de 22 de Abril de 2009

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Abril.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	122.615	€
Município de Ponta Delgada	373.503	€
Município da Ribeira Grande	283.057	€
Município da Lagoa	142.900	€
Município de Vila Franca do Campo	141.260	€
Município da Povoação	140.890	€
Município do Nordeste	147.147	€
Município de Angra do Heroísmo	291.755	€
Município da Praia da Vitória	210.607	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	94.505	€
Município da Calheta	116.251	€
Município das Velas	132.850	€
Município de S. Roque do Pico	105.023	€
Município das Lajes do Pico	132.077	€
Município da Madalena	139.049	€
Município da Horta	171.347	€
Município de Santa Cruz das Flores	79.982	€
Município das Lajes das Flores	92.678	€
Município do Corvo	52.458	€
Total	2.969.954	€

14 de Abril de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.